PORTARIA nº 003/2026

DETERMINA REAJUSTE NO VALOR INDENIZATÓRIO NO USO DE VEÍCULO PARTICULAR NOS SERVIÇOS EXTERNOS DO PODER LEGISLATIVO DE SANTA BÁRBARA DO SUL, RS, CONFORME ESPECIFICA.

ANDERSON MILANESE DA COSTA, Presidente da Câmara de Vereadores de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são asseguradas pela Legislação em vigor, por esta Portaria, DETERMINA reajuste no valor indenizatório no uso de carro particular a serviço do Poder Legislativo conforme prevê a Resolução nº 363/15, de 22 de dezembro, no *caput* do Artigo 4º e seu § 4º.

CONSIDERANDO que o último reajuste ocorreu em janeiro de 2025, e sendo a verba destinada a tão somente pagamento dos valores gastos com combustível, reajusta-se o valor indenizatório para R$ 1,10 (um real e dez centavos).

Esta Portaria passa a vigorar da presente data.

Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 09 de janeiro de 2026.

Ver. Eberson José Saggioratto
1º Secretário

Ver. Anderson Milanese da Costa
Presidente

Anote-se, Registre-se, Publique-se
Nos termos competentes